



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

**TA 141/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 019/2023 QUE ENTRE SI FIRMAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E LED MIDIA BRASIL LTDA, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 1643288 – SPTC/GO, inscrita no CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **LED MIDIA BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.271.168/0001-98, com sede na Av. Curussa, Quadra 17, Lote 20, Casa 01, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.933-530, neste ato representada por sua sócia administradora **Shirley Gomes de Souza**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do Documento de Identidade nº 5800688 DGPC/GO, inscrita no CPF nº 754.186.811-68, residente e domiciliada em Aparecida de Goiânia-Goiás, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº 019/2023, conforme Processo SEI nº 202300058003596, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Considerando a solicitação e justificativas do gestor do contrato via Despacho nº 229/2023 – OVG/GCEV (53681900) e a autorização da Diretoria Administrativo e Financeira através do Despacho nº 1314/2023 – OVG/DIAF (53709604), o presente aditivo tem por objetivo acrescentar os itens abaixo ao CL-CPS nº 019/2023, representando o acréscimo total do valor de **R\$62.788,68 (sessenta e dois mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**, perfazendo o percentual de aproximadamente 22,6021% sob o valor total do contrato originário.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Assim, em razão do acréscimo solicitado, altera-se no contrato em epígrafe a tabela da “CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO”, que fica acrescida pelos itens e valores conforme apresentado abaixo, e o *caput* da “CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO”, passando a ter nova redação, conforme a seguir:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

LOTE	ITEM	EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	UND.	QNT. (CONTRATO)	Fator de contribuição (%)	VALOR UNIT. (CONTRATO)	VALOR TOTAL	QNT. (ADI)
4	1	A	Painel de Led com resolução P5 (ou com melhor resolução), Outdoor, com processamento 4k.   Tamanho de 9m x 5m (≈45m²). (Localizado na ESPLANADA próximo ao centro do prédio da administração de frente para o “Boulevard” e Vila das Casinhas, conforme planta baixa) Deverá possuir controladora compatível para gestão dos Painéis de Led (Modelo de referência NOVASTAR) e estrutura de Box Truss para fixação do painel, conforme segue: Tamanho de 5,60m x 4,50m (Comprimento x Altura). Reversa/forrada em tecido cor VERDE MUSGO A estrutura deverá possuir contrapesos específicos assegurando que o painel fique estável e agente as condições severas de clima e vento normalmente encontrada no local.   Estrutura deve ser 100% aterrada	UN	1,00	100,00%	140.000,00	140.000,00	58030,
			<b>COMPOSIÇÃO DO ITEM</b>						
	A.1	SERVIÇO	PAINEL DE LED COM RESULUÇÃO P5 OUTDOOR INCLUSO CONTROLADORA DIMENSÃO : 9,00 X 5,00 M	M2/DIA	45,00	50,00%	1.555,56	70.000,00	-
	A.2	SERVIÇO	ESTRUTURA BOX STRUSS DIMENSÃO: 5,60 X 4,50 M	M/DIA	76,80	42,00%	765,63	58.800,00	67,80
	A.3	SERVIÇO	REVESTIMENTO EM TECIDO COR VERDE MUSGO	M2/DIA	112,20	8,00%	99,82	11.200,00	61,30
							<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>140.000,00</b>	<b>SUB-TOTAL</b>
4	1	B	Painel de Led com resolução P5 (ou com melhor resolução), Outdoor, com processamento 4k.   Tamanho de 5m x 3m	UN	2,00	100,00%	67.000,00	134.000,00	0,03550919

		(≈15m²). (Um localizado na PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO e outro localizado na VILA DOS BRINQUEDOS, conforme planta baixa) Deverá possuir controladora compaovel para gestão dos Painéis de Led (Modelo de referência NOVASTAR) e estrutura de Box Truss para fixação do painel, conforme segue: Tamanho de 5,60m x 4,50m (Comprimento x Altura). RevesØda/forrada em tecido cor VERDE MUSGO A estrutura deverá possuir contrapesos especificos assegurando que o painel fique estável e aguento as condições severas de clima e vento normalmente encontrada no local.   Estrutura deve ser 100% aterrada.						
<b>COMPOSIÇÃO DO ITEM</b>								
B.1	SERVIÇO	PAINEL DE LED COM RESULUÇÃO P5 OUTDOOR INCLUSO CONTROLADORA DIMENSÃO : 9,00 X 5,00 M	M2/DIA	15,00	50,00%	2.233,33	33.500,00	-
B.2	SERVIÇO	ESTRUTURA BOX STRUSS DIMENSÃO: 5,60 X 4,50 M	M/DIA	76,80	42,00%	366,41	28.140,00	9,20
B.3	SERVIÇO	REVESTIMENTO EM TECIDO COR VERDE MUSGO	M2/DIA	112,20	8,00%	47,77	5.360,00	29,00
						<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>67.000,00</b>	<b>SUB-TOTAL</b>
							<b>VALOR TOTAL ADITIVO</b>	

**"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos materiais objeto do presente ajuste, o acréscimo de R\$ 62.788,68 (sessenta e dois mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos). Assim sendo, o novo valor total será de R\$ 340.588,68 (trezentos e quarenta mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

(...)

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em teor e forma.

**Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado**  
Diretora Geral-OVG

**Sérgio Borges Fonseca Júnior**  
Diretor Admin. e Financeiro-OVG

**Shirley Gomes de Souza**  
LED MIDIA BRASIL LTDA

GOIANIA, 16 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 16/11/2023, às 10:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 16/11/2023, às 10:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Shirley Gomes de Souza, Usuário Externo**, em 16/11/2023, às 13:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 53772194 e o código CRC 96686BF5.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058003596



SEI 53772194